

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1322/04

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei nº 1.099 de 27/02/04.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01	DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0005	Manutenção do Órgão, Unidades e Seções em Geral
2020	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - 1103.....R\$ 1.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01	DIVISÃO DE SAÚDE
10	Saúde
301	Atenção Básica
0020	Atenção Médica, Hosp. e Ambulatorial
2033	Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - 1108.....R\$ 2.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes da redução parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02	DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
12	Educação
365	Educação Infantil
0015	Valorização educação Infantil
2023	Manutenção da Educação Infantil – Pré - Escolar
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - 1107.....R\$ 1.000,00
12	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
01	DIVISÃO DE FLORESTA
18	Gestão Ambiental
541	Preservação e Conservação Ambiental
0035	Proteção ao Meio Ambiente
1033	Construção de Aterro e Esteira para Reciclagem
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 1030.....R\$ 1.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Div. Fundeflor
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.14.00	Diárias – Civil – 1038.....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro  
- Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2004.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

16/07/2004

Juvenal Ghettino

  
JUVENAL GHETTINO  
Prefeito Municipal